

SUMÁRIO

Parte I • Direito Penal

1

ENUNCIADO: A prática de crime durante o período de pandemia não autoriza a incidência automática da agravante prevista no artigo 61, inciso II, alínea j, do Código Penal. 25

Marcus Vinicius Ribeiro

2

ENUNCIADO: A reincidência não impede a fixação de regime inicial aberto, tendo em vista o princípio da proporcionalidade e da individualização da pena..... 37

Amanda Moniz de Abreu

3

ENUNCIADO: No crime de estelionato ocorrido antes da entrada em vigor da Lei nº 13.964/2019 (“Pacote Anticrime”), a vítima deve ser intimada para exercer o direito de representação em 30 dias, sob pena de decadência..... 51

Marcus Vinicius Ribeiro

4

ENUNCIADO: Nos crimes contra a propriedade imaterial, é necessário que se demonstre qual direito autoral foi violado. 67

Marcus Vinicius Ribeiro

5

ENUNCIADO: A possibilidade de superação da Tese 150 da Repercussão Geral do STF em razão de particularidades do caso concreto. 83

Rafael Alvarez Moreno

6

ENUNCIADO: A incidência da majorante prevista no art. 157, § 2º-A, I, do Código Penal, está condicionada à demonstração da efetiva potencialidade lesiva da arma de fogo. 103

Rafael Alvarez Moreno

7

ENUNCIADO: A reincidência não impede o reconhecimento da insignificância jurídico-penal. 123

Rafael Alvarez Moreno

8

ENUNCIADO: O número de vítimas no crime de roubo não autoriza a incidência do concurso formal impróprio, devendo, neste caso, ser aplicada a regra do concurso formal próprio. 141

Luiz Eduardo de Toledo Coelho

9

ENUNCIADO: Quando existente circunstância judicial desfavorável, a pena-base não pode ser automaticamente fixada no máximo. Em regra, o acréscimo deve respeitar o patamar de um sexto da pena. 155

Luiz Eduardo de Toledo Coelho

10

ENUNCIADO: A confissão informal, uma vez utilizada na formação do convencimento, deve ser utilizada como atenuante para reduzir a pena na segunda fase da dosimetria. 169

Gabriel Kenji Wasano Misaki

11

ENUNCIADO: Nos crimes contra a ordem tributária não basta a condição de sócio para a responsabilidade penal, devendo ser demonstrado que a pessoa participava da gestão e praticou a conduta descrita no tipo penal, ou contribuiu para ela. 183

Marcus Vinicius Ribeiro

12

ENUNCIADO: É indevida a utilização de condenações depuradas, a título de maus antecedentes, para exasperação da pena-base. 199

Raquel Peralva Martins de Oliveira

13

ENUNCIADO: É possível a compensação da agravante da reincidência com a atenuante da confissão espontânea na segunda fase da dosimetria da pena. 221

Amanda Moniz de Abreu

14

ENUNCIADO: A causa de aumento de repouso noturno (prevista no § 1º do art. 155 do Código Penal) não incide no crime de furto na sua forma qualificada (artigo 155, § 4º). 237

Marcus Vinicius Ribeiro

15

ENUNCIADO: No crime de roubo, a presença da causa de aumento pelo emprego de arma de fogo e de outras causas de aumento simultaneamente, por si só, não justifica dois aumentos de pena. Neste caso, deve-se aplicar a regra do artigo 68 do Código Penal. 251

Marcus Vinicius Ribeiro

16

ENUNCIADO: A pena pode ser fixada abaixo do mínimo legal quando as circunstâncias judiciais forem favoráveis ao acusado e estiverem presentes circunstâncias atenuantes. 265

Marcus Vinicius Ribeiro

17

ENUNCIADO: A simples menção de agressão durante a prisão em flagrante, em sede de audiência de custódia, sem a instauração de inquérito policial ou procedimento investigativo, não configura o crime descrito no art. 339 do Código Penal..... 277

Rafael Alvarez Moreno

Parte II Processo Penal

1

ENUNCIADO: A condenação ao cumprimento de pena em regime inicial diverso do fechado, sob pena de violação ao princípio da proporcionalidade, não autoriza a manutenção da custódia cautelar. 289

Rafael Alvarez Moreno

2

ENUNCIADO: É ilegal a decretação de prisão preventiva, prisão temporária ou medida cautelar diversa com fundamento em argumentos relacionados a fatos antigos..... 305

Thiago Góes Cavalcanti de Araújo

3

ENUNCIADO: A inobservância do procedimento descrito no art. 226 do Código de Processo Penal torna inválido o reconhecimento da pessoa suspeita e não poderá servir de lastro a eventual condenação, mesmo se confirmado o reconhecimento em juízo. 317

Raquel Peralva Martins de Oliveira

4

ENUNCIADO: Mensagens de *WhatsApp*, ou aplicativos similares, obtidas pela polícia sem autorização judicial são provas ilícitas. 333

Marcus Vinicius Ribeiro

5

ENUNCIADO: É ilegal e inconstitucional a busca domiciliar pautada na simples autorização do suspeito.	353
--	-----

Rafael Alvarez Moreno

6

ENUNCIADO: A remissão aplicada perante a Vara da Infância e Juventude não é fundamento idôneo para o Ministério Público deixar de propor acordo de não persecução penal.	373
---	-----

Rafael Alvarez Moreno

7

ENUNCIADO: Na aplicação do art. 387, § 2º, do CPP, é possível a extinção da punibilidade a partir da detração qualificada, ponderando-se de forma qualitativa o tempo de prisão.	403
---	-----

Gabriel Kenji Wasano Misaki

8

ENUNCIADO: A decisão de pronúncia não pode fundamentar-se exclusivamente em elementos informativos colhidos na investigação, ressaltadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas.	415
---	-----

Thiago Góes Cavalcanti de Araújo

9

ENUNCIADO: A inobservância do art. 212, parágrafo único, do Código de Processo Penal, que consagra o sistema cruzado (<i>cross-examination</i>) na colheita do depoimento de testemunhas, é causa de nulidade absoluta.	441
--	-----

Thiago Góes Cavalcanti de Araújo

10

ENUNCIADO: A “confissão informal” do investigado ou do réu, seja como elemento informativo, seja como prova, é inadmissível e deve ser desentranhada dos autos do processo.	457
--	-----

Thiago Góes Cavalcanti de Araújo

11

ENUNCIADO: O *in dubio pro societate* não é argumento válido para justificar a decisão de pronúncia. 475

Thiago Góes Cavalcanti de Araújo

12

ENUNCIADO: O interrogatório do réu deve ocorrer após a realização da oitiva das testemunhas, ainda que estas sejam ouvidas por carta precatória, inteligência do artigo 400 do Código de Processo Penal – violação à ampla defesa e ao contraditório. 493

Luiz Eduardo de Toledo Coelho

13

ENUNCIADO: Com a desclassificação (ou a absolvição de algum/ns crime/s em concurso de delitos), passando a ser possível a suspensão condicional do processo, o juiz deve baixar os autos ao Ministério Público para que seja formulada a proposta 507

Marcus Vinicius Ribeiro

14

ENUNCIADO: É vedada a anulação do veredicto absolutório genérico (art. 483, III, do CPP), com base na manifesta contradição com as provas dos autos (art. 593, III, alínea *d*, do CPP). 519

Gabriel Kenji Wasano Misaki

15

ENUNCIADO: É inconstitucional e ilegal a busca pessoal efetuada pela Guarda Municipal. 533

Rafael Alvarez Moreno

16

ENUNCIADO: O juiz não pode determinar a produção de provas de ofício no Processo Penal. 559

Marcus Vinicius Ribeiro

17

ENUNCIADO: É inconstitucional, inconvençãoal e ilegal a busca pessoal pautada em “atitude suspeita”..... 571

Rafael Alvarez Moreno

18

ENUNCIADO: A violência policial constitui nulidade insanável a invalidar a prova decorrente da prisão ilegal..... 589

Gabriel Kenji Wasano Misaki

19

ENUNCIADO: Se o acusado foi denunciado por furto (ou roubo), sem adiamento da denúncia, não pode ser condenado por receptação..... 609

Marcus Vinicius Ribeiro

20

ENUNCIADO: O assistente de acusação não tem interesse de recorrer para aumentar a pena do acusado 619

Marcus Vinicius Ribeiro

21

ENUNCIADO: Arquivado o inquérito policial, não é admissível o oferecimento de denúncia sem o surgimento de provas novas e relevantes..... 631

Marcus Vinicius Ribeiro

22

ENUNCIADO: É nula a prisão preventiva decretada de ofício pelo juiz, em qualquer fase da investigação ou do processo penal, em respeito ao sistema acusatório..... 643

Rafael de Souza Miranda

23

ENUNCIADO: A apresentação de imagens das câmeras corporais dos agentes estatais é ônus do Estado e a sua ausência corrobora a fragilidade probatória 663

Gabriel Kenji Wasano Misaki

Parte III • Lei de Drogas

1

ENUNCIADO: A condenação anterior pelo crime de porte de droga para uso próprio, previsto no art. 28 da Lei 11.343/2006, não configura reincidência 681

Amanda Moniz de Abreu

2

ENUNCIADO: É viável a propositura do acordo de não persecução penal ao investigado pelo crime de tráfico de drogas quando presentes os requisitos para aplicação do § 4º do art. 33 da Lei n. 11.343/2006..... 699

Raquel Peralva Martins de Oliveira

3

ENUNCIADO: A simples invocação de inquéritos policiais ou ações penais em curso não é justificativa idônea para o afastamento do redutor de pena previsto do § 4º do art. 33 da Lei n. 11.343/2006 713

Raquel Peralva Martins de Oliveira

4

ENUNCIADO: É possível regime aberto e substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos no tráfico “privilegiado” 735

Marcus Vinicius Ribeiro

5

ENUNCIADO: Aquele que fornece a localização das drogas e a identidade dos demais coautores do tráfico de drogas faz jus à minorante do art. 41 da Lei de Drogas, mesmo que de forma não cumulativa..... 765

Gabriel Kenji Wasano Misaki

6

ENUNCIADO: A atuação no transporte de drogas na atividade vulgarmente conhecida como ‘mula’, por si só, não impede o reconhecimento do tráfico privilegiado 777

Marcus Vinicius Ribeiro

Parte IV • Estatuto do Desarmamento

1

ENUNCIADO: É atípica a conduta de portar ou possuir pequena quantidade de munição sem a respectiva arma para a pronta utilização. 795

Marcus Vinicius Ribeiro

Parte V • Lei Maria da Penha

1

ENUNCIADO: O consentimento da vítima descaracteriza o crime de descumprimento de medida protetiva (Lei n. 11.340/2006, art. 24-A)..... 809

Rafael Alvarez Moreno

Parte VI • Execução Penal

1

ENUNCIADO: A condenação pela prática de crime cometido no curso do livramento condicional não tem como consequências a regressão de

regime prisional, a perda de dias remidos e a interrupção da contagem de lapsos para progressão de regime prisional..... 825

Rafael de Souza Miranda

2

ENUNCIADO: É incabível a aplicação de falta disciplinar à pessoa presa pelo fato de se presumir que seja destinatária final de bens cujo ingresso é vedado nos estabelecimentos prisionais, tenham sido encaminhados por correspondência ou portados por visitante, como aparelhos celulares e drogas, em respeito aos princípios da intranscendência e da culpabilidade..... 837

Douglas Schauerhuber Nunes

3

ENUNCIADO: É cabível remição de pena, computando-se 1 dia remido a cada 3 dias de cuidado, pelo trabalho exercido na economia do cuidado durante o período que a presa permanece com a criança na ala de amamentação da unidade prisional..... 847

Douglas Schauerhuber Nunes

4

ENUNCIADO: A intimação prévia do sentenciado que tem endereço certo para iniciar voluntariamente o cumprimento da pena em regime semiaberto é condição essencial para a expedição do mandado de prisão, sendo indicada a análise de viabilidade do cabimento de indulto ou comutação, de detração penal em razão do recolhimento domiciliar noturno e nos dias de folga, conforme o Tema 1155 do STJ, entre outros direitos do apenado 859

Douglas Schauerhuber Nunes

5

ENUNCIADO: Na execução da pena imposta pelo delito de tráfico de drogas privilegiado deve ser fixado o regime aberto e substituída a pena aplicada por restritiva de direitos, em atendimento à Súmula Vinculante 59, que retroage aos casos transitados em julgado anteriormente à sua edição, devendo haver a suspensão da pena alternativa quando

unificada com privativa de liberdade, que agora passará a ser superveniente, nos termos do Tema 1106 do STJ.....	871
--	-----

Douglas Schauerhuber Nunes

6

ENUNCIADO: O Decreto Presidencial nº 12.338/24 presume a hipossuficiência da pessoa defendida pela Defensoria Pública.	877
---	-----

Rafael de Souza Miranda